

Lei nº 66 de 22 de Maio de 1951.

Publicada no D. O. de 17 de
Agosto — de 1951.

A Câmara Municipal de Garati, decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto o crédito especial de R\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), para atender as despesas com as obras de melhoramento do serviço de abastecimento d'água.

Artigo 2º - Os fundos necessários a cobertura do crédito de que trata o artigo 1º, sairão do auxílio de igual quantia, concedido pelo Governo do Estado no exercício de 1950, e recebido em janeiro do corrente ano.

Artigo 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Garati, 22 de Maio de 1951

assin). Da. Berly Ellen
Prefeito